



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.144 /2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL JOANELA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº122 DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 27/09/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o município a firmar termo de parceria com a Sociedade de Assistência Social Cacequiense ASILO*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.


Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2022 .

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA



Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL

512
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.448-22 Pag. 103

Data 28/09/22


Assinatura _____
Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 141/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº122, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 27/09/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o município a firmar termo de parceria com a Sociedade de Assistência Social Cacequiense ASILO*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de firmar termo de parceria/fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, com a finalidade de que a Entidade continue mantendo a sua estruturação e funcionamento.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 122 de 05.08.22, não causará ônus ao município devido o pagamento para custear a entidade consta no PPA, LDO e LOA.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2022.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATYAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 582
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.440-20 Pag. 103
Data 28/09/22
Assinatura _____
RUBRICA _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”